Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 11/02/2004

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 001/2004.

de 11 de fevereiro de 2004.

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 01/03/2004
M.ª Alice da S. Santos
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA URBANA PARA O ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - FICA O Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma Área de terra Urbana situada no Loteamento Frei Rafael de Taggia, para o Estado com a Finalidade de constituição do Estádio de Futebol no Colégio Cristo Rei que começa no Marco 01,(Coord.Utm 810.559 E e 9.007.800) cravado na divisa com lote de Evanis Roberto Lopes ;daí segue com azimute 97°03'08'' e distancia com lote de Evanis Roberto Lopes, indo até o Marco 02 (Coord. UTM 810.692 E e 9.007.788), cravado na divisa do lote de Evanis Roberto Lopes e um loteamento particular; daí segue com azimute 183°18'52'' e distancia de 170,19 metros ,limitando com área do loteamento particular ,indo até o Marco 03:(Coord. UTM 810.684 E e daí segue com azimute 275°18'52'' e distancia de 129,56 metros ,dividindo com área do Colégio Cristo Rei, indo até o Marco 04: (Coord. UTM 810.555 E e 9.007.630) cravado na margem direita de Rua Constante Gomes; daí segue margeando a Rua Constante Gomes acima, com Azimute 10°31'15'' e Distancia de 142,59 metros, indo até o Marco 05 (Coord. UTM 810.581 E e 9.007.77), cravado na margem direita na Rua Constante Gomes; daí segue com Azimute 90°00'00'' e distancia de 7,00metros ,indo até o Marco 07 (Coord. UTM 810.588 E e 9.007.770); daí segue com Azimute 13°08'02'' e distancia de 30,08 metros, indo até o Marco 01 ponto de partida, total da área de 17.995,00m.

Art, 2º - A doação da referida área é para construção do Estádio de Futebol de Pedro Afonso-TO.

Art, 3° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11(onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

TOM BERLAMINO
Pref.Municipal

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 01 / 03 / 2004
Mª Alice da S Souza
ASSINATURA